



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

De 29 de agosto de 2023

Vereador Cezar Formentini, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Altera o Art. 6º da Resolução nº 011, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação da Câmara Mirim junto ao Parlamento Municipal de Santo Antônio do Planalto.

Art. 1º O *caput* do artigo 6º da Resolução 011, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, 01 (uma) vez por ano, durante o mês de outubro, em dia da semana a ser definido, preferencialmente, próximo a comemoração do “Dia da Criança”, em horário a ser definido quando da regulamentação desta Resolução” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, em 29 de agosto de 2023.

Cezar Formentini
Presidente

Maikon Luz Vicente
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em ____/____/____